



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ E A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, autarquia estadual, pessoa jurídica da administração indireta, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.089.495/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, RG: 2675614, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede em Belo Horizonte na Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar – Estoril/Belo Horizonte/MG –Cep: 30.494-270, telefone: (31) 2102-1100, e-mail licitacao@metodotelecom.com.br, metodo@metodotelecom.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.295.172/0001-85, neste ato representada por **Emmerson Ricieri Brito, Brasileiro**, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de identidade M-4.798.271-SSP/MG e CPF/MF nº 736.174.746-91 e **Anderson Mendes Pimenta**, Brasileiro, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade MG 4.346.999 – SSP/MG e CPF: 758.469.426-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP Nº. 09/2023-SEPLAD e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II e o Art. 65, §1º e 2º da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **doze (12) meses**, a contar de **15 de outubro de 2024 a 15 outubro de 2025**, observando a limitação de sessenta meses estabelecida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O presente termo firmado no valor mensal da contratação é de **R\$ 13.753,82** (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) e o valor global de **R\$ 165.045,84** (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA			TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL EM 12 MESES (MINUTOS)
	STFC	UNIDADE	MENSAL (MINUTOS)	VALOR UNITÁRIO		
	LOCAL					
1	Assinatura de DDR	Unidade	450	0,01	R\$ 4,50	R\$ 54,00
2	Assinatura de entroncamento Digital Bidirecional E1	Unidade	7	216,59	R\$ 1.516,13	R\$ 18.193,56
3	LOCAL: Fixo-Fixo – Intra - Grupo	Minuto	10.000	0,08	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	LOCA: Fixo-Fixo – Extra - Grupo	Minuto	12.000	0,08	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
5	LOCAL: Fixo-Móvel (VCI)	Minuto	3.000	0,52	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Andreia do Socorro da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 09/10/2024 14:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E9FDD8B8925186.44893832696991.8D976041FA6EEF07.1FBE444268029E74



	LDN					
6	LDN : Fixo-fixo – Intra - Grupo	Minuto	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
7	LDN : Fixo-Fixo – Extra - Grupo	Minuto	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
8	LDN : Fixo-Móvel (VC2 E VC3)	Minuto	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
	LDI					
9	LDI: Fixo-fixo – Extra - Grupo	Minuto	90	R\$ 1,12	R\$ 100,80	R\$ 1.209,60
10	LDI: fixo-móvel	minuto	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10	R\$ 1.681,20
11	Manutenção	serviço	1	R\$ 462,29	R\$ 462,29	R\$ 5.547,48
				TOTAL	R\$ 13.753,82	R\$ 165.045,84

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- Exercício: 2024
 - Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas
 - Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 002156
 - Elemento de Despesa: 339040 – Serv. de Tecno. da Informação e Comunicação - P. J.
 - P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO 010/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 07 de outubro de 2024.

BRUNO YOHEIJI
KONO
RAMOS:63102595200
Assinado de forma digital por
BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2024.10.07 15:52:33 -03'00'
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE

EMMERSON RICIERI
BRITO:73617474691
Assinado de forma digital por
EMMERSON RICIERI BRITO:73617474691
Dados: 2024.10.08 10:48:51 -03'00'
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Andreia do Socorro da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 09/10/2024 14:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8ESFCD0B8925186.448938326963991.BD976041FA6EEF07.1FBE444268029E74

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
FIXA, QUE FIRMAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ E A
EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÃO
E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, autarquia estadual, pessoa jurídica da administração indireta, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.089.495/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, RG: 2675614, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede em Belo Horizonte na Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar – Estoril/Belo Horizonte/MG –Cep: 30.494-270, telefone: (31) 2102-1100, e-mail licitacao@metodotelecom.com.br, metodo@metodotelecom.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.295.172/0001-85, neste ato representada por **Emmerson Ricieri Brito, Brasileiro**, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de identidade M-4.798.271-SSP/MG e CPF/MF nº 736.174.746-91 e **Anderson Mendes Pimenta**, Brasileiro, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade MG 4.346.999 – SSP/MG e CPF: 758.469.426-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP Nº. 09/2023-SEPLAD e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II e o Art. 65, §1º e 2º da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **doze (12) meses**, a contar de **15 de outubro de 2025 a 15 outubro de 2026**, observando a limitação de sessenta meses estabelecida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O presente termo firmado no valor mensal da contratação é de **R\$ 13.753,82** (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) e o valor global de **R\$ 165.045,84** (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA			TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL EM 12 MESES (MINUTOS)
	STFC	UNIDADE	MENSAL (MINUTOS)	VALOR UNITÁRIO		
	LOCAL					
1	Assinatura de DDR	Unidade	450	0,01	R\$ 4,50	R\$ 54,00
2	Assinatura de entroncamento Digital Bidirecional E1	Unidade	7	216,59	R\$ 1.516,13	R\$ 18.193,56
3	LOCAL: Fixo-Fixo – Intra - Grupo	Minuto	10.000	0,08	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	LOCA: Fixo-Fixo – Extra - Grupo	Minuto	12.000	0,08	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
5	LOCAL: Fixo-Móvel (VCI)	Minuto	3.000	0,52	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00

	LDN					
6	LDN : Fixo-fixo – Intra - Grupo	Minuto	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
7	LDN : Fixo-Fixo – Extra - Grupo	Minuto	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
8	LDN : Fixo-Móvel (VC2 E VC3)	Minuto	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
	LDI					
9	LDI: Fixo-fixo – Extra - Grupo	Minuto	90	R\$ 1,12	R\$ 100,80	R\$ 1.209,60
10	LDI: fixo-móvel	minuto	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10	R\$ 1.681,20
11	Manutenção	serviço	1	R\$ 462,29	R\$ 462,29	R\$ 5.547,48
				TOTAL	R\$ 13.753,82	R\$ 165.045,84

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Exercício: 2025**

- **Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas**

- **Fonte: 1ª) 02.501.0000.61**

2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 / 000000

3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 002156

- **Elemento de Despesa: 339040 – Serv. de Tecno. da Informação e Comunicação - P. J.**

- **P.I.: 411.000.8338C**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 010/2023**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 15 de outubro de 2025.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____